

PORTARIA Nº 190 DE 01 DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

EM: 01/07/2021

Assinatura - Carimbo

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO  
PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, para atender as disposições do Decreto nº 24, de 03 de maio de 2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o Siafic nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do referido decreto;

**CONSIDERANDO** que por meio do Decreto Municipal nº 024, de 03 de maio de 2021, foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do Siafic;

**CONSIDERANDO** que o § 4º, do art. 2º do Decreto nº 24, de 03 de maio de 2021, trata da Comissão de Implantação e Acompanhamento da Execução do Plano de Ação do Siafic;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros relacionados a seguir, para

compor a Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento da Execução do Plano de Ação para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Siafic:

I - Sr. Rolph Eber Casale, Secretário de Finanças, CPF nº 091.751.992-20;

II - Sr. José Humberto de Albuquerque Silva, Controlador Interno, CPF nº 123.319.024-53;

III - Sr. Leonardo de Oliveira Florêncio da Silva, Tesoureiro, CPF nº 053.230.114-59.

§ 1º Em consonância com as disposições do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 24 de 03 de maio de 2021, os integrantes da comissão escolherão seu presidente.

§ 2º A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, para implantação e acompanhamento da execução do Plano de Ação do Siafic, podendo praticar os atos necessários ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

  
**ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**  
PREFEITO